

Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 3.878, DE 13 DE ABRIL DE 2009.

“Dispõe sobre a denominação de via pública na forma que menciona.”

Ana Karin Dias de Almeida Andrade, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

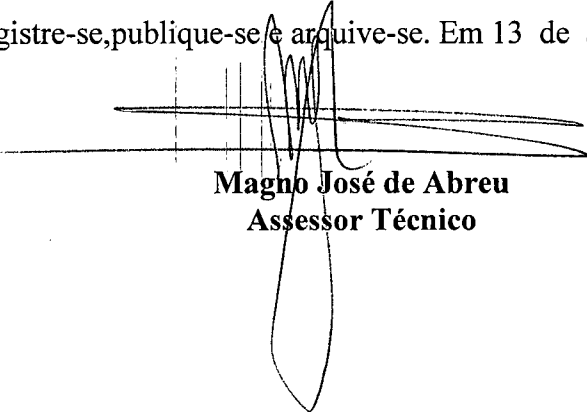
Artigo 1º - A via localizada entre as Ruas Amador Costa e Souza e Caros Bregalda, na Vila Ana Rosa Novaes, passará a denominar-se TERESA MARIA DE CARVALHO.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 13 de abril de 2009.


Ana Karin Dias de Almeida Andrade
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 13 de abril de 2009.


Magno José de Abreu
Assessor Técnico